CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 04/08/82

PROJETO DE LEI Nº 0079/82

ASSUNTO

Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua Braga Montenegro e Rua Herman Lima

VEREADOR: Prefeito Municipal - mensagem nº 0026

LEI Nº 5623 DE 21/09/82

DIOM Nº 7493 DE 08/10/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5623 DE 21 DE Setembro DE 1982

Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São dadas a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA, em homenagem aos escritores cearenses Joaquim Braga Montenegro e Herman de Castro Lima, respectivamente.

Parágrafo único - A localização das ruas de que trata este artigo será feita, oportunamente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1982.

José Aragão e Albuquerque Junior
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

MENSAGEM Nº 026

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 537
Data: 05 08 82

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA".

Trata-se, no caso, de justa homenagem à memória de dois ilustres cearenses, que em vida se destacaram como vultos marcantes da literatura, dignificando a terra do seu berço.

A iniciativa da propositura resulta, aliás, de apelo formulado ao Poder Executivo do Município pelo Conselho Estadual de Cultura, conforme fez-me ciente, através do ofício nº 266/82, o seu ilustre Presidente, escritor Manuel Eduardo Pinheiro Campos, Secretário de Cultura e Desporto do Estado.

A título de justificativa da providência ora levada à lúcida deliberação dessa Egrégia Casa do Povo, faço acompanhar esta Mensagem de dados biográficos dos homenageados, extraídos do livro "Literatura Cearense", de autoria do Professor Sânzio de Azevedo.

Estou certo de que, conhecedores da vida e da obra dos dois eminentes homens de letras, de saudosa memória, haverão os Senhores Vereadores de aprovar o projeto de lei em referência, contribuindo assim para tornar mais significativa a homenagem ora proposta.

Assim convicto, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª e seus ilustres pares os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 1 982.

Engº José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 9 / 1982

prefeitura municipal de Fortaleza
gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI nº 079/82

À Comissão de Urbanismo

5-8-82

Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA.

À Comissão de Redação Final
Em 14 / 09 / 1982
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 09 / 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São dadas a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA, em homenagem aos escritores cearenses Joaquim Braga Montenegro e Herman de Castro Lima, respectivamente.

Parágrafo único - A localização das ruas de que trata este artigo será feita, oportunamente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1º vereador
Aluno Nunes
para relatar
05/09/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

BRAGA MONTENEGRO

Joaquim BRAGA MONTENEGRO - Nasceu em Maranguape, no dia 28 de fevereiro de 1907. Antes de ingressar no Banco do Brasil, onde atingiu aos mais altos postos, residiu no Amazonas, tema de seus primeiros trabalhos, que assinava sob o pseudônimo de Léo Silva. Não chegando a concluir um curso superior, tornou-se entretanto um autodidata de sólida cultura literária, destacando-se tanto no terreno da criação, como contista e novelista, como através da crítica literária, da qual foi um dos expoentes no Ceará; recebeu, por isso, o título de Professor Honoris Causa pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Ceará. Publicou: Uma Chama Ao Vento (1946), de contos; Araripe Júnior (1948), Evolução e Natureza do Conto Cearense (1951), ensaios, as Viagens (1960), novelas, Correio Retardado (1966) e Correio Retardado II (1975), estudos de crítica literária. Preparou o volume 30 da coleção Nossos Clássicos, José Albano (antologia e estudo crítico) em 1958. Em Setembro de 1976, a Secretaria de Cultura, Desporto e Promoção Social do Ceará publicou em volume As Viagens (reedição, e o que o autor denominou "outras ficções). Apresentação de Francisco Carvalho. Editora Henriqueta Galeno, Fortaleza. É autor de inúmeros ensaios esparsos, constantes na maior parte de prefácios, bem como de artigos em jornais de diversos Estados. Era Membro da Academia Cearense de Letras, do Instituto do Ceará e do Conselho Estadual de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HERMAN LIMA

HERMAN DE CASTRO LIMA - Nasceu em Fortaleza, em 11 de maio de 1897; trabalhou na Fotografia Olsen por volta de 1910, sendo mais tarde auxiliar da estrada de rodagem de Aracati a Morada Nova, em pleno sertão; regressando a Fortaleza, foi nomeado escriturário da Delegacia Fiscal em 1921, transferindo-se, no ano seguinte, para repartição congênere em Salvador, Bahia, onde se diplomaria em Medicina, seis anos mais tarde. Foi auxiliar da Presidência da República, de 1933 a 1937, quando foi designado para a Delegacia do Tesouro em Londres. Publicou: TIGIPIÓ (1924), A MÃE-DA-ÁGUA (1928), e GARIMPOS (1932), os dois primeiros de contos e o terceiro, romance; escreveu também livros de viagem (Na Ilha de John Bull - 1941, e Outros Céus, Outros Mares - 1942), além de diversas obras sobre caricatura, destacando-se a monumental História da Caricatura no Brasil (1963), em 4 volumes. É também teórico do conto, tendo publicado O Conto (1958) e Variações Sobre o Conto (1952). Em 1967, publicou um livro de memórias, Poeira do Tempo.

Em 9/9/82

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 21/82

Ao Projeto de Lei nº 79/82 - Mensagem 0026

O presente projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, oriundo da Mensagem em epígrafe que "dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua Braga Montenegro e Rua Herman de Lima".

Segundo a justificativa prefeitural, a iniciativa da propositura resulta de apelo formulado pelo Conselho Estadual da Cultura e esta Comissão, considerando-a bastante justa concorda plenamente com a sua aprovação, haja vista que visa a homenagear a memória de dois ilustres cearenses, que em vida se destacaram como vultos marcantes da literatura, dignificando a terra do seu berço.

Isto posto, somos pela aceitação do projeto e o recomendamos ao Plenário.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Setembro de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/82.

Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTEGRO e Rua HERMAN LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - São duas a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA, em homenagem aos escritores cearenses Joaquim Braga Montenegro e Herman de Castro Lima, respectivamente.

Parágrafo único - A localização das ruas de que trata este artigo será feita, oportunamente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 09 de 1982.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Of. nº 939 /82

Fortaleza, 20 de setembro de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Dá a artérias de Fortaleza as denominações de Rua BRAGA MONTENEGRO e Rua HERMAN LIMA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.